

# ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) EMISSÃO DA



## MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta Categoria A perante a CVM sob o nº sob o nº 23825

CNPJ nº 21.314.559/0001-66 - NIRE 35.300.472.101

Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 92, Itaim Bibi, CEP 04530-001, São Paulo - SP

### OFERTADA POR:



### BANCO XP S.A.

CNPJ nº 33.264.668/0001-03

Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201 (parte), Leblon, CEP 22440-032, Rio de Janeiro, RJ

### no valor total de

# R\$ 72.188.760,77

(setenta e dois milhões, cento e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e setenta e sete centavos)

O registro da Oferta foi concedido pela CVM em 02 de outubro de 2024, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/SEC/2024/007

Código ISIN das Debêntures da Décima Terceira Emissão da Movida Participações S.A.: BRMOVIDBS0M9

Classificação de Risco (Rating) das Debêntures atribuída pela Fitch Ratings Brasil Ltda. "AAA(bra)"

\*Esta classificação foi realizada em 23 de fevereiro de 2024, estando as características sujeitas a alterações

## 1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO, IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE E DO COORDENADOR

Nos termos do disposto no artigo 26 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160") e do "Código de Ofertas Públicas", complementado pelas "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas", ambos em vigor desde 15 de julho de 2024 ("Código ANBIMA"), o BANCO XP S.A., acima qualificado ("Banco XP" ou "Debenturista Vendedor") detentor de 126.517 (cento e vinte e seis mil, quinhentas e dezessete) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da décima terceira emissão da MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A., acima qualificada, ("Emissora" ou "Companhia" e "Debêntures"), vem, por meio deste "Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Secundária, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 13ª (Décima Terceira) Emissão da Movida Participações S.A." ("Anúncio de Início"), comunicar, nos termos do artigo 59, inciso II e §3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição secundária de 71.041 (setenta e uma mil e quarenta e uma) Debêntures de sua titularidade, na proporção indicada no "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 13ª Emissão da Movida Participações S.A." ("Debêntures Objeto da Oferta Secundária", "Oferta Secundária" e "Prospecto Definitivo", respectivamente), a serem distribuídas pela XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, 5º e 8º andar, Leblon, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04 ("XPI" ou "Coordenador Líder"), na qualidade de instituição intermediária da Oferta Secundária.



## 2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 02 de outubro de 2024, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/SEC/2024/007, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.

A Oferta está sendo realizada sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da CVM, nos termos do artigo 26, inciso “V”, “a”, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de debêntures não conversíveis em ações, de emissão de companhia em fase operacional registrada na categoria B perante a CVM, destinada a Investidores Qualificados.

A Oferta não foi e não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, a Oferta Secundária será objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 15 das “Regras e Procedimentos” complementares ao “Código de Ofertas Públicas” da ANBIMA, em vigor desde 1º de fevereiro de 2024 (“Código ANBIMA”), em até 7 (sete) dias contados da data de divulgação do anúncio de encerramento de distribuição da Oferta Secundária à CVM, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160.

## 3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta Secundária:

	Eventos	Data <sup>(1)</sup>
1.	Requerimento de Registro na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar	13/09/2024
2.	Início das Apresentações de <i>Roadshow</i>	16/09/2024
3.	Início do Período de Reserva	20/09/2024
4.	Encerramento do Período de Reserva	30/09/2024
5.	Realização do Procedimento de Alocação (“ <i>Bookbuilding</i> ”)	01/10/2024
6.	Comunicado ao Mercado de Resultado do <i>Bookbuilding</i>	01/10/2024
7.	Comunicado ao Mercado de Rerratificação do Resultado do <i>Bookbuilding</i>	02/10/2024
8.	Obtenção do Registro da Oferta Secundária junto à CVM Divulgação de Anúncio de Início Disponibilização deste Prospecto Definitivo	02/10/2024
9.	Data de Liquidação da Oferta Secundária	03/10/2024
10.	Data Limite para Divulgação do Anúncio de Encerramento	31/03/2025

<sup>(1)</sup> Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações e a critério do Debenturista Vendedor e do Coordenador Líder. Nos termos do artigo 67, §2º da Resolução CVM 160, a modificação do cronograma de distribuição não depende de prévia aprovação da CVM.

Na hipótese de alteração das circunstâncias, modificação ou revogação da Oferta Secundária, o cronograma acima será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta Secundária serão publicados e divulgados nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores do Debenturista Vendedor, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos endereços indicados no item 4 abaixo.

## 4. LOCAIS DE ACESSO AO PROSPECTO DEFINITIVO E À LÂMINA DA OFERTA SECUNDÁRIA

O Prospecto Definitivo e a Lâmina da Oferta Secundária estão disponíveis nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores do Debenturista Vendedor, do Coordenador Líder, da CVM e da B3:

**XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. e BANCO XP S.A.**

**www.xpi.com.br** (neste *website*, acessar a aba “Produtos e Serviços”, depois clicar em “Debêntures Movida - Oferta Pública de Distribuição Secundária de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória da Décima Terceira Emissão da Movida Participações S.A.” e, então, localizar no documento desejado).

## CVM

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, acessar no menu “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas CVM”, clicar em “Companhias”, clicar em “Consulta de Documentos de Companhias”. No campo “1 - Consulta por parte de nome ou CNPJ de companhias registradas (companhias abertas, estrangeiras e incentivadas)”, nesta ordem, **(a)** digitar o nome ou CNPJ da ofertante, **(b)** clicar no nome da ofertante, **(c)** selecionar o item “Período” e, no campo “Categoria”, selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e localizar o documento desejado).

## B3

<http://www.b3.com.br> (neste *website* acessar o menu “Produtos e Serviços”, no menu, acessar na coluna “Negociação” o item “Renda Fixa”, em seguida, no menu “Títulos Privados” clicar em “Saiba Mais”, e na próxima página, na parte superior, selecionar “Debêntures” e, na sequência, à direita da página, no menu “Sobre Debêntures”, clicar em “Informações, características, preços e mais” e selecionar “Prospectos” (em “Debêntures Balcão: Características e informações”) e localizar o documento desejado).

## 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Exceto quando especificamente definidos neste “Anúncio de Início” os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Prospecto Definitivo.

**OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE E INTEGRALMENTE O PROSPECTO DEFINITIVO, PRINCIPALMENTE A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”, NA SEÇÃO 4 DO PROSPECTO, BEM COMO A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A OFERTA E AS DEBÊNTURES OBJETO DA OFERTA SECUNDÁRIA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER OU À CVM.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES QUALIFICADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “(B)”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES OBJETO DA OFERTA SECUNDÁRIA ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU DOS OFERTANTES, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DA OFERTA SECUNDÁRIA A SEREM DISTRIBUÍDAS. ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA SECUNDÁRIA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA SECUNDÁRIA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. OS DOCUMENTOS RELATIVOS À EMISSÃO E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA OU POR QUALQUER ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO DEFINITIVO, A LÂMINA DA OFERTA, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.**

São Paulo, 02 de outubro de 2024



COORDENADOR LÍDER

